

ERRATA

LEI MUNICIPAL Nº 2010/2025, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nova estrutura organizacional da Câmara Municipal de Colinas do Tocantins, revoga a lei nº 1.816/2021 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Colinas do Tocantins, estabelecendo a criação, extinção e nomenclatura dos cargos de provimento em comissão, bem como sua remuneração e competências.

Art. 2º A estrutura organizacional da Câmara Municipal será composta por Órgãos de Assessoramento Político, Órgãos de Assessoramento Administrativo, Órgãos de Assessoramento Legislativo e Escola do Legislativo, conforme definido nos artigos seguintes.

Art. 3º Os Órgãos de Assessoramento Político são aqueles que prestam suporte direto aos vereadores e à Presidência da Câmara Municipal, visando à execução de atividades parlamentares, legislativas e políticas. Compõem essa estrutura:

- I - Gabinete Parlamentar de cada vereador;
- II - Assessoria Parlamentar;
- III - Chefia de Gabinete da Presidência;



IV – Assessoria da Presidência.

Art. 4º Os Órgãos de Assessoramento Administrativo são responsáveis pelo suporte técnico, operacional e gerencial necessário ao funcionamento da Câmara Municipal. São eles:

- I - Diretoria Administrativa;
- II - Controladoria Interna;
- III – Gerencia Financeira;
- IV - Ouvidoria;
- V - Departamento de Memória e Cultura;
- VI - Departamento de Comunicação.

Art. 5º Os Órgãos de Assessoramento Legislativo são responsáveis pelo suporte técnico e operacional necessário para o adequado funcionamento das atividades legislativas da Câmara Municipal. São eles:

- I - Gerência Legislativa;
- II - Assessoria Legislativa;
- III - Assessoria de Comissões;
- IV - Assessoria de Proposições Legislativas;
- V - Assessoria de Atas e Documentação.

Art. 6º O controle de frequência e desempenho dos servidores comissionados será exercido pelo Diretor Administrativo, sendo obrigatória a prestação de relatórios periódicos sobre suas atividades.

Art. 7º O Gabinete Parlamentar de cada Vereador contará com até 02 (dois) cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assessor Parlamentar. O Gabinete da Presidência contará com até 05 (cinco) Assessores Parlamentares.



§ 1º O provimento do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração disponível para cada gabinete dependerá de autorização por Ato da Presidência, conforme disponibilidade orçamentária e financeira, competindo ao Vereador titular do gabinete, quando autorizado, encaminhar requerimento dirigido ao Presidente, relativo à indicação de nomeação e a solicitação de exoneração para os cargos de que trata o caput.

§ 2º A indicação, através de formulário próprio, deverá estar acompanhada da documentação referente à identificação e qualificação da pessoa a ser nomeada.

§ 3º O controle de frequência dos Assessores Parlamentares, necessário para resguardar os interesses da Administração, será de responsabilidade do Vereador ao qual estão subordinados.

Art. 8º Fica criada a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Colinas do Tocantins, vinculada diretamente à Presidência da Câmara, com o objetivo de promover a formação e capacitação dos servidores, vereadores e da comunidade, através de cursos, palestras, seminários e outras atividades de qualificação.

§ 1º Poderão ser firmadas parcerias com instituições de ensino, universidades, entidades públicas e privadas para a realização das atividades formativas da Escola do Legislativo.

§ 2º A Escola do Legislativo poderá oferecer cursos voltados ao preparo de estudantes para exames educacionais, como o ENEM, além de promover educação para a cidadania e fortalecimento do processo democrático.

TÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E DOS CARGOS

Art. 9º Os cargos em comissão criados por esta Lei são destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Câmara Municipal, visando garantir a eficiência e qualidade na prestação de serviços legislativos. A nomeação para os

referidos cargos deverá observar os princípios da impessoalidade, moralidade, legalidade e eficiência na administração pública, conforme especificado no Anexo I desta Lei.

Art. 10 A concessão de gratificação de desempenho aos ocupantes dos cargos comissionados será prerrogativa exclusiva da Presidência da Câmara Municipal, podendo ser concedida até o limite de 50% de seus vencimentos.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 Os ocupantes dos cargos comissionados poderão ser exonerados a qualquer tempo por ato da Presidência da Câmara.

Art. 12 Fica expressamente revogada a Lei nº 1.816, de 02 de dezembro de 2021, e demais disposições em contrário.

Art. 13 O Presidente da Câmara Municipal adotará as providências necessárias para a implementação da nova estrutura administrativa e a nomeação dos ocupantes dos cargos em comissão.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colinas do Tocantins - TO, 05 de fevereiro de 2025.



Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal



ANEXO I

TABELA DE CARGOS COMISSIONADOS

Cargos de Assessoramento Administrativo

1. Diretor Administrativo

- Departamento: **Diretoria Administrativa**
- Quantidade: 1
- Remuneração: R\$ 6.500,00
- Atribuições: Supervisão e coordenação da gestão administrativa da Câmara Municipal.

2. Coordenador de Planejamento

- Departamento: **Diretoria Administrativa**
- Quantidade: 1
- Remuneração: R\$ 4.000,00
- Atribuições: Planejamento estratégico e execução de políticas organizacionais.

3. Assessor Administrativo

- Departamento: **Diretoria Administrativa**
- Quantidade: 1
- Remuneração: R\$ 2.500,00
- Atribuições: Apoio técnico-administrativo nas demandas da administração da Câmara.

4. Supervisor de Serviços Gerais

- Departamento: **Diretoria Administrativa**
- Quantidade: 1
- Remuneração: R\$ 2.500,00
- Atribuições: Supervisão das atividades de manutenção e serviços gerais da Câmara.



5. Controlador Interno

- Departamento: **Controladoria Interna**
- Quantidade: 1
- Remuneração: R\$ 5.000,00
- Atribuições: Auditoria interna e fiscalização das contas públicas da Câmara Municipal.

6. Coordenador de Controle e Transparência

- Departamento: **Controladoria Interna**
- Quantidade: 1
- Remuneração: R\$ 4.000,00
- Atribuições: Supervisão dos processos de transparência e compliance interno.

7. Assessor de Controle Interno

- Departamento: **Controladoria Interna**
- Quantidade: 1
- Remuneração: R\$ 2.500,00
- Atribuições: Apoio na fiscalização e auditoria dos processos administrativos e financeiros.

8. Gerente Financeiro

- Departamento: **Gerencia Financeira**
- Quantidade: 1
- Remuneração: R\$ 5.000,00
- Atribuições: Gestão financeira da Câmara Municipal.

9. Assessor Financeiro

- Departamento: **Gerencia Financeira**
- Quantidade: 1
- Remuneração: R\$ 2.500,00
- Atribuições: Apoio no planejamento e execução de operações



financeiras.

10. Ouvidor

- Departamento: **Ouvidoria**
- Quantidade: 1
- Remuneração: R\$ 4.000,00
- Atribuições: Atendimento e encaminhamento de demandas da população junto à Câmara.

11. Assessor de Ouvidoria

- Departamento: **Ouvidoria**
- Quantidade: 1
- Remuneração: R\$ 2.500,00
- Atribuições: Atendimento e triagem das demandas recebidas pela Ouvidoria.

12. Chefe de Memorial

- Departamento: **Memorial Histórico**
- Quantidade: 1
- Remuneração: R\$ 3.000,00
- Atribuições: Gestão e preservação dos arquivos históricos e culturais da Câmara.

13. Curador de Exposições

- Departamento: **Memorial Histórico**
- Quantidade: 1
- Remuneração: R\$ 2.500,00
- Atribuições: Organização e planejamento de exposições e eventos culturais.

14. Chefe de Recursos Humanos

- Departamento: **Recursos Humanos**
- Quantidade: 1



- Remuneração: R\$ 3.000,00
- Atribuições: Administração de pessoal e políticas de gestão de pessoas.

15. Chefe de Patrimônio

- Departamento: **Patrimônio**
- Quantidade: 1
- Remuneração: R\$ 3.000,00
- Atribuições: Controle e gerenciamento do patrimônio da Câmara.

16. Chefe de TI

- Departamento: **Tecnologia de Informação**
- Quantidade: 1
- Remuneração: R\$ 3.000,00
- Atribuições: Manutenção e desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia da informação.

17. Chefe de Almoxarifado

- Departamento: **Compras**
- Quantidade: 1
- Remuneração: R\$ 3.000,00
- Atribuições: Controle e distribuição de materiais e insumos.

18. Assessor de Licitação

- Departamento: **Compras**
- Quantidade: 1
- Remuneração: R\$ 2.500,00
- Atribuições: Apoio no planejamento e execução de processos licitatórios.

19. Assessor de Compras

- Departamento: **Compras**
- Quantidade: 2
- Remuneração: R\$ 2.500,00
- Atribuições: Gestão e controle dos processos de aquisição de bens e



serviços.

20. Assessor de Comunicação

- Departamento: **Comunicação**
- Quantidade: 1
- Remuneração: R\$ 2.500,00
- Atribuições: Gestão da comunicação institucional e relacionamento com a imprensa.

21. Assessor de Comunicação Visual

- Departamento: **Comunicação**
- Quantidade: 1
- Remuneração: R\$ 2.500,00
- Atribuições: Registro e tratamento de imagens institucionais.

22. Assessor Contábil

- Departamento: **Contabilidade**
- Quantidade: 1
- Remuneração: R\$ 2.500,00
- Atribuições: Apoio na gestão contábil e financeira da Câmara Municipal.

Cargos de Assessoramento Legislativo

23. Gerente Legislativo

- Departamento: **Gerencia Legislativa**
- Quantidade: 1
- Remuneração: R\$ 5.000,00
- Atribuições: Coordenação das atividades legislativas e assessoramento técnico aos vereadores.

24. Assessor Legislativo

- Departamento: **Gerencia Legislativa**
- Quantidade: 2



- Remuneração: R\$ 2.500,00
- Atribuições: Apoio técnico e assessoramento na elaboração de pareceres e análises legislativas.

25. Assessor de Comissões

- Departamento: **Gerencia Legislativa**
- Quantidade: 2
- Remuneração: R\$ 2.500,00
- Atribuições: Suporte administrativo e técnico às comissões parlamentares, auxiliando no acompanhamento de reuniões e elaboração de documentos.

26. Assessor Técnico de Redação e Proposições Legislativas

- Departamento: **Gerencia Legislativa**
- Quantidade: 1
- Remuneração: R\$ 2.500,00
- Atribuições: Redação, revisão e acompanhamento da tramitação de documentos legislativos e institucionais.

27. Assessor de Atas e Documentação

- Departamento: **Gerencia Legislativa**
- Quantidade: 1
- Remuneração: R\$ 2.500,00
- Atribuições: Elaboração, revisão e arquivamento de atas e documentos oficiais da Câmara Municipal.

Cargos de Assessoramento Político

28. Chefe de Gabinete da Presidência

- Departamento: **Presidência**
- Quantidade: 1
- Remuneração: R\$ 4.000,00



- Atribuições: Coordenação e suporte direto ao Presidente da Câmara.

29. Assessor da Presidência

- Departamento: **Presidência**
- Quantidade: 4
- Remuneração: R\$ 2.500,00
- Atribuições: Apoio administrativo e estratégico à Presidência da Câmara.

30. Assessor Parlamentar

- Departamento: **Gabinetes dos Vereadores**
- Quantidade: 26
- Remuneração: R\$ 1.800,00
- Atribuições: Apoio e assessoria aos vereadores e à Presidência nas atividades legislativas e administrativas.

Escola do Legislativo

31. Diretor da Escola do Legislativo

- Departamento: **Escola do Legislativo**
- Quantidade: 1
- Remuneração: R\$ 4.000,00
- Atribuições: Gestão pedagógica e administrativa da Escola do Legislativo, coordenando programas de capacitação e cursos.

32. Assessor Pedagógico

- Departamento: **Escola do Legislativo**
- Quantidade: 1
- Remuneração: R\$ 2.500,00
- Atribuições: Organização de conteúdos programáticos, cursos e parcerias acadêmicas.



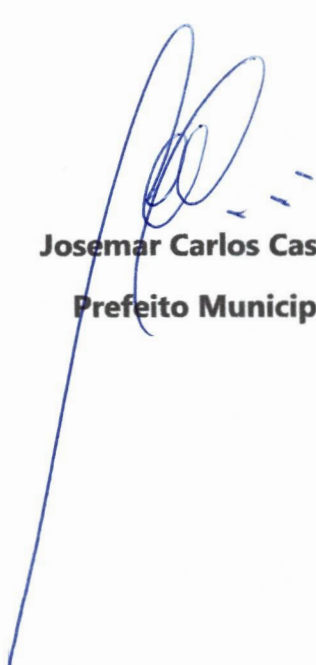
33. Assessor de Formação e Capacitação

- Departamento: **Escola do Legislativo**
- Quantidade: 1
- Remuneração: R\$ 2.500,00
- Atribuições: Planejamento e execução de treinamentos e programas educativos voltados para servidores, parlamentares e a comunidade.

34. Assessor Administrativo da Escola

- Departamento: **Escola do Legislativo**
- Quantidade: 1
- Remuneração: R\$ 2.500,00
- Atribuições: Suporte administrativo e logístico para a organização dos cursos e treinamentos.

Colinas do Tocantins - TO, 05 de fevereiro de 2025.



Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

